DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471C3F644C3F9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU "Longe de quem pelo"

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **LUIZ ALEXANDRE PEIXOTO DE MIRANDA,** CNPJ: 58.608.757/0001-42, Nome Fantasia: AL EVENTOS, sediada na Rua Manoel Pinheiro Neto, s/n., Bairro Centro, Pavussu-PI, CEP. 64838-000, tendo por Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Ornamentação Natalina para o Município de Pavussu – PI

.

DATA DA ASSINATURA: 24.11.2025.

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

FUNDAMENTO: ART. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**; PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0052.2009**; FONTE: **500**.

CONTRATANTE: WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA (Prefeito Municipal de Pavussu/PI).
CONTRATADO: LUIZ ALEXANDRE PEIXOTO DE MIRANDA, CNPJ: 58.608.757/0001-42.

Id:0CC564C875FFF855

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192411/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0001746/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, ESTADO DO PIAU, ATRAVÉS DO FMS, E A EMPRESA **VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA -PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 01.612.585/0001-63 sediada na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro, N° 11 – Centro – CEP: 64.782-000, na cidade de JUREMA-PI, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ N° 23.171.089/0001-54, com sede em Jurema - PI, neste ato representada pelo senhor AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, portador do CPF: xxx.384.418-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema – PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 52.070.697/0001-70, Inscrição Estadual nº 197476872 e Inscrição Municipal nº 000045, Rua: DR ISAIAS DE MACÊDO Nº 100, Bairro: ANA ANGÉLICA, CEP: 64.795-000 - Cidade: CARACOL PIAUÍ – PI, Telefone: (89) 98114-3635 E-mail: vianaempreendimentos01@outlook.com, representada nesta ato pelo seu sócio administrador o senhor CLEINISTON DOS SANTOS VIANA, BRASILEIRO, CASADO, empresário, portador do CPF Nº xxx.350.xxx-83, residente e domiciliado na cidade de Caracol – PI, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: ***Cláusula Primeira – DO OBJETO:*** Contratação de empresas do ramo pertinente para Locação de Veículos sem condutor, 02 (dois) veículos categoria caminhonete compacta (pequeno porte), para atender demanda da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento do Município de JUREMA - PI, conforme Especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. ***Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:*** 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato. ***Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:*** **3.1.** Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R$ 218.280,00 (Duzentos e dezoito mil, duzentos e oitenta reais), conforme descrição dos produtos abaixo:

LOTE 02									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT/ VEÍC	VL. UNIT.	VL. MENSAL	QTDE/ MESES	VL. TOTAL	MARCA/FABRICANTE	ROCEDENCIA	MODELO
1	LOCAÇÃO DE 02 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE COMPACTA, CATEGORIA: UTILITÁRIO LEVE, CABINE SIMPLES OU DUPLA; ANO/MODELO: MÍNIMO 2021/2021 OU SUPERIOR. DEVENDO O VEÍCULO ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. DISPONIBILIDADE 24H/DIA.	2	R$ 9.095,00	R$ 18.190,00	12	R$ 218.280,00	VOLKSWAGEN/VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.	NACIONAL	LOCAÇÃO DE 02 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE COMPACTA, CATEGORIA: UTILITÁRIO LEVE, CABINE SIMPLES OU DUPLA; ANO/MODELO: MÍNIMO 2021/2021 OU SUPERIOR. DEVENDO O VEÍCULO ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS
VALOR TOTAL GLOBAL						R$ 218.280,00			
DUZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS									

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos do FMS/FUS e outros recursos, consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

UNID. ORÇAM	PROJ. ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	F. REC
05.01 – -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0016.2027.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500/600/ 621
	10.301.0016.2035.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CO-FINANCIAMENTO	**3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	621
	10.301.0016.2091.0000 - ESTRUTURAÇÃO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	**3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	601
05.02 - HOSPITAL MUNICIPAL MÃE MARIA	10.301.0016.2049.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL	**3.3.90.39** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500/621

Cláusula quinta – DA LOCAÇÃO, DO LOCAL E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: **5.1.** A locação se iniciará a partir da disponibilização do veículo por parte da contratada, após vistoria, na forma do previsto na proposta de preços apresentada na periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o veículo que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis. **5.2.** Os veículos serão fornecidos de uma única vez após assinatura do contrato e ficarão à disposição da contratante até a vigência do contrato. **5.2.** O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, de 24 de novembro de 2025 a 24 de novembro de 2026, podendo ser aditivado, prorrogado na forma do previsto no Art. 106, 107 da lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. **5.3.** Os veículos ficarão a disposição da contratada diariamente, no horário de 24h por dia. ***Cláusula Décima terceira – DOS CASOS OMISSOS:*** **13.1.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos princípios gerais de direito. ***Cláusula Décima quarta – DO FORO:*** **14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Caracol, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. JUREMA (PI), 24 de novembro de 2025. **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA** - Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/Pela Contratante e **CLEINISTON DOS SANTOS VIANA/**Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

Id:01AB390589AFF927

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

GILBUÉS

PORTARIA N° 101/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, ao uso de suas atribuições e competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO o vigor da Lei 80/2009, no art. 29, VIII – que trata da vacância do cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professora, em decorrência do falecimento da servidora **MARIA DE LOURDES MASCARENHAS CARVALHO**, matrícula 1081-1, portadora do CPF nº 337.330.823-20, ocorrido na data de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com inicio de efeito em 29/10/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2025

Amilton Lustosa Figueredo Filho
-Prefeito Municipal-

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais